



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA ORIENTE-SE PRODUÇÕES LTDA – ME.

PROCESSO Nº 00001.003245/2014-92

CONTRATO Nº 079/2015

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GUSTAVO COSTA RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade nº 1735472 – SSP/DF e do CPF nº 914.495.371-20, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União em 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ORIENTE-SE PRODUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ nº 16.894.574/0001-90, com sede na Q SHC/Norte Comercial Local, Quadra 207, Bloco B, nº48, 2º Andar, Sala 214, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.852-520, telefone nº (61) 3033-2018 / (61) 8599-9195 / (61) 8633-4834, neste ato representado pelo Senhor **AMRO SAAD TAWFIK EL SEoudi DUARTE**, CPF nº 742.490.451-53, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao contrato nº 079/2015, consoante consta do Processo nº 0001.003245/2014-92, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de serviço no percentual de 25% do valor do contrato original, correspondendo ao montante de R\$ 339.498,73 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos), conforme subcláusula abaixo:

Subcláusula Única – Com a supressão, o quadro constante do *caput* da Cláusula Quarta do contrato original passa ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela **CONTRATADA**, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

Item 1 - Tradução/Versão de Textos					
Subitem	Idiomas/ Especificação	Prazo de Execução	Quantidades de Laudas	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1	Português para Estrangeiro/ Estrangeiro para Português	Normal 20 laudas por dia	4.050	40,00	162.000,00
1.2	Estrangeiro para Estrangeiro	Normal 20 laudas por dia	12,75	45,00	573,75
1.3	Português para Estrangeiro/ Estrangeiro para Português	Urgência 30 laudas por dia	1995	50,00	99.750,00
1.4	Estrangeiro para Estrangeiro	Urgência 30 laudas por dia	12,75	79,76	1.016,94
1.5	Português para Estrangeiro/ Estrangeiro para Português	Extrema Urgência 45 laudas por dia	1755	60,00	105.300,00
1.6	Estrangeiro para Estrangeiro	Extrema Urgência 45 laudas por dia	12,75	87,00	1109,25
TOTAL (R\$) – (1)					369.749,94

Item 2 - Interpretação Consecutiva					
Subitem	Idiomas	Quantidades de Diárias(*)	Preço Unitário (por hora) R\$	Preço Unitário (6 horas) R\$	Preço Total (R\$)
2.1	Português para Estrangeiro/ Estrangeiro para Português	73,5	212,92	1.277,52	93.897,72
2.2	Estrangeiro para Estrangeiro	4,5	216,67	1.300,02	5850,09
TOTAL (R\$) – (2)					99.747,81

Item 3 - Tradução Simultânea					
Subitem	Idiomas	Quantidades de Diárias (*) R\$	Preço Unitário (por hora) R\$	Preço Unitário (6 horas) R\$	Preço Total R\$
3.1	Português para Estrangeiro/ Estrangeiro para Português	231	170,00	1.020,00	235.620,00



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

3.2	Estrangeiro para Estrangeiro	33,75	169,77	1.018,62	34.378,43
TOTAL (R\$) – (3)					269.998,43

(*) A diária compreende o período de 6 (seis) horas

Item 4 - Locação de Equipamentos					
Subitem	Especificação	Quantidades de Diárias (*) R\$	Preço Unitário (por hora) R\$	Preço Unitário (8 horas) R\$	Preço Total R\$
4.1	Equipamento Portátil c/20 fones p/trad. simultânea	7,5	40,00	320,00	2.400,00
4.2	Locação de 01 a 50 fones com rádios receptores	50,25	50,00	400,00	20.100,00
4.3	Locação de 51 a 100 fones com rádios receptores	18,75	92,51	740,08	13.876,50
4.4	Locação de 101 a 150 fones com rádios receptores	18,75	187,50	1.500,00	28.125,00
4.5	Locação de 151 a 200 fones com rádios receptores	18,75	250,00	2.000,00	37.500,00
4.6	Cabines completas com equipamentos para tradução simultânea	231	18,75	150,00	34.650,00
4.7	Projeter Multimídia 6.000 Ansi Lumes	11,25	41,65	333,20	3.748,50
4.8	Sistema de Sonorização	231	50,00	400,00	92.400,00
4.9	Técnico de som	231	25,00	200,00	46.200,00
TOTAL (R\$) - (4)					279.000,00

TOTAL GLOBAL	1.018.496,18
---------------------	---------------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas para a contratação, no valor de **R\$ 1.018.496,18 (Um milhão, dezoito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dezoito centavos)**, correrão à conta do Programa de Trabalho: **04.122.2101.2000.001** e ND: **3390.39**.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF 11 de agosto de 2015.


GUSTAVO COSTA RODRIGUES
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


AMRO SAAD TAWFIK EL SEOUDI DUARTE
Oriente-se Produções Ltda - ME